



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                            |                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| DATA<br>11/09/2012<br>DOU de<br>12/09/2012 | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579, DE 2012 |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| AUTOR<br>DEP. MARCOS ROGÉRIO – PDT/RO | Nº PRONTUÁRIO |
|---------------------------------------|---------------|

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO<br>1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( )<br>SUBSTITUTIVO GLOBAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|        |              |           |        |        |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|
| PÁGINA | ARTIGO<br>5º | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|

Acresça-se o seguinte §2º ao art. 5º da Medida Provisória nº 579, de 2012, renumerando-se os demais:

“Art. 5º .....

§ 2º Nos casos em que o prazo remanescente da concessão for inferior a vinte quatro meses da publicação desta Medida Provisória, o pedido de prorrogação deverá ser apresentado em até trinta dias da data do início de sua vigência.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo estabelecer regra idêntica àquela prevista para o caso das prorrogações previstas no art. 11, a fim de preservar a sistematicidade da medida provisória, uma vez que o art. 5º traz em seu bojo as mesmas regras dispostas nos §§ 2º e 3º daquele artigo, mas não esta que ora se pretende também reproduzida.

ASSINATURA

Brasília, 13 de setembro de 2012.

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas<br>Recebido em 18/09/2012 às 16:00<br>Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

